



TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de INSCRIÇÃO SEMINÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA FAMURS – GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, MARKETING E INOVAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL (POA), A SER REALIZADO NA DATA DE 16 E 17 de ABRIL, DAS 8H30 ÀS 12H30 E DAS 14H ÀS 17H30, a ser realizado no Nau Live Spaces - Av. Pres. Franklin Roosevelt, 1308 - Porto Alegre/RS.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA FAMURS – GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, MARKETING E INOVAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação será durante o período de duração do curso, sem necessidade de elaboração de contrato nos termos do Artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Importância da atualização dos profissionais envolvidos com a comunicação das prefeituras e órgãos públicos sobre as práticas que envolvem a gestão da comunicação e do marketing no período eleitoral, além de apresentar tendências de comunicação e práticas inovadoras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos especiais ou específicos para a contratação pretendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 3

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não há modelo de execução do objeto especiais ou específicos para a contratação pretendida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Pietro Grassi Marques ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

- 6.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Prazo de pagamento

- 6.5. Mediante ordem de compra/empenho

Forma de pagamento

- 6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 3

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.10. Dispensada integral da documentação com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 880,00 (oitencentos e oitenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.025.0004.0122.0128.2175.33390390000000000000.15000001 - 275

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 11 de abril de 2024


Pietro Grassi Marques

Matrícula 6443